



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - CONTRATO 158/2021/PMP

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 038/2021/PMP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 021/2021/PMP

*4º TERMO ADITIVO CONTRATO 158/2021,
REF. SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA
EM LICITAÇÕES FIRMADO COM A
EMPRESA ROZELLI C. DE SOUZA
CONSULTORIA E ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA NOS TERMO DA LEI.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.264.406/0001-35, com sede na Praça Comendador Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira – PE, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ROZELLI C. DE SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.072.830/0001-49, estabelecida na Rua Regente Feijó, Nº 83- Andar 1 Sala 105ª - Bairro Centro, Petrolina-PE, neste ato representado por **ROZELLI CÍCERA DE SOUZA**, brasileira, solteira, domiciliada no Sítio Serra dos Pintos, s/n, Zona Rural – Petrolândia - PE, CEP 56460-000, inscrita no CPF 071.258.094-80 e Carteira de Identidade nº 6681352 SDS-PE, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93, e respectivas atualizações, o 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Tendo em vista os entendimentos entre as partes contratantes, ficam alterados as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Fica o valor contratual de R\$ 8.695,53 (Oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) mensais, ajustado para R\$ 9.042,48 (Nove mil, quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais, com aplicação do índice acumulado IPCA para o período (2022/2023) em percentual equivalente a 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Fica aditivado em valor o contrato, com base na Lei 8.666/93 em seu artigo 65, Inciso I, Alínea “D” trata das possibilidades de reequilíbrio econômico-financeiro, e Condições da **cláusula sexta** do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES


3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira-PE, 9 de Agosto de 2023



SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 061.014.264-08
CONTRATANTE



ROZELLI C; DE SOUZA CONSULT. E
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
CNPJ 40.072.830/0001-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____